



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0794/2018 - SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.748, e em atendimento ao artigo 5º do Decreto n. 6.962, de 29 de julho de 2009 que estabelece diretrizes para a criação, utilização e prestação de contas de Fundos Rotativos, e considerando o processo n. 201800016021851,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Laimar de Souza Passos**, portadora do CPF n. 816.291.331-91, ocupante do cargo Agente de Segurança Prisional, em substituição ao empregado público **Marcio Antônio de Sousa Moraes**, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública – PROCON/GO, em atenção à Lei n. 18.214, de 12 de novembro de 2013, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Complementar n. 64, de 16 de dezembro de 2008, Decreto n.º 6.962/2009, e demais normas pertinentes à matéria, a partir de 03 de dezembro de 2018;

Art. 2º. Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Secretaria da Segurança Pública – PROCON/GO sejam de responsabilidade da gestora ora indicada;

Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE e Publique-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

**IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA, Superintendente Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4592035** e o código CRC **7757C96B**.

fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201800016021851



SEI 4592035